

PORTARIA N.º 495/2014 - DG, 25 de setembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo Nº13.299.546-0,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do objeto, no valor de R\$368,94 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº29/2014, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **Paraná Business Materiais Elétricos Ltda, CNPJ 10.014.233/0001-05.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR